

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 35, de 08.12.2020, publicado no DOU de 09.12.2020, entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 34 01/12/2020	PMPF Nº 35 16/12/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,5890	4,6640	0,0750	28%	0,0210
G. PREMIUM	6,4520	6,2950	-0,1570	28%	-0,0440
ETANOL	3,5110	3,5790	0,0680	28%	0,0190
D. COMUM	3,6800	3,7540	0,0740	15%	0,0111
D. S10	3,7950	3,8200	0,0250	15%	0,0037
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

